



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



LEI Nº 688, de 18 de dezembro de 1997

EMENTA: Cria Cargos que especifica.

Antônio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João; no uso de suas atribuições; faz saber que sanciono o Projeto de Lei Nº 29, de 28 de novembro de 1997, convertendo-o na seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados, de Livre nomeação e Exoneração pelo Poder Executivo, de acordo com as especificações abaixo:

I) 01 - Cargo denominado «Assessor Executivo», símbolo CC - 2

II) 02 - Cargos denominados «Diretor de Departamento», símbolo CC-2

III) 12- Cargos denominados «Diretor de Divisão», símbolo CC - 3

IV) 07 - Cargos de «Coordenador de Setor», símbolo CC - 4

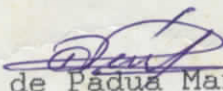
V) 01 - Cargo de «Coordenador de CPD», símbolo CC - 4

VI) 01 - Cargo de «Coordenador de Contas Médicas», símbolo CC - 4

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos especificados nos incisos I a VI do Art. 1º, são os indicados no quadro 01 anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Palácio Municipal João de Assis Moreno
Em, 18 de dezembro de 1997


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
- Prefeito -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



QUADRO 01 - PROJETO DE LEI Nº 029/97

Item	Cargo	Símbolo	Valor do Cargo (R\$)
I	Assessor Executivo	CC-2	438,75
II	Diretor de Departamento	CC-2	438,75
III	Diretor de Divisão	CC-3	311,00
IV	Coordenador de Setor	CC-4	251,25
V	Coordenador de CPD	CC-4	251,25
VI	Coordenador de Contas Médicas	CC-4	251,25



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/municipio/download/47-210312094341.pdf>
assinado por: idUser 138